

#### Câmara dos Deputados

# Comissão Especial – Inclusão Digital

Paulo Watanabe - Vice-Presidente ABCID



### Porque a Legislação é tão restritiva?

- É uma lei antiga e, que legislava sobre o que fomos um dia, "Casa de Jogos" ou os populares Fliperamas.
- Criada a partir de um preconceito e não a partir de uma pesquisa de campo.
- Suas entidades representativas não tiveram participação na criação destas Leis.



## Qual o principal aspecto a ser visto?

- Localização Distância de Centros de Ensino;
- Proibição Restrição por idade;
- Gravação de Imagens e Cadastros;
- Alta burocracia. Morosidade nos processos;
- CNAE Expressões dúbias;
- Como realizar a formalização Incentivos.



### Como mudar isso?

Plano de incentivo à formalização para recuperação do atraso na participação do mercado formal por conta dos anos de entraves e leis proibitivas impostas ao segmento.



Incentivo a criação de um processo de melhoria continua do ramo com replicação de experiências. Treinamentos direcionados para os empresários e monitores dos estabelecimentos.

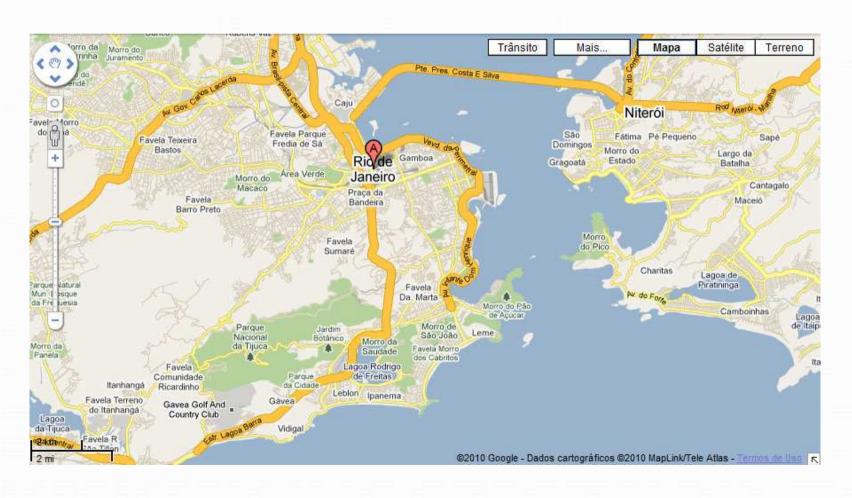


## Porque restringir a localização?

- Lei 4.782/2006 (Lei Estadual do Rio de Janeiro)
- Art 1º Fica proibida a abertura de estabelecimentos comerciais voltados para a locação de máquinas de jogos de computador, denominados "lan houses", a uma distância menor que 1 (um) mil metros das unidades de ensino...

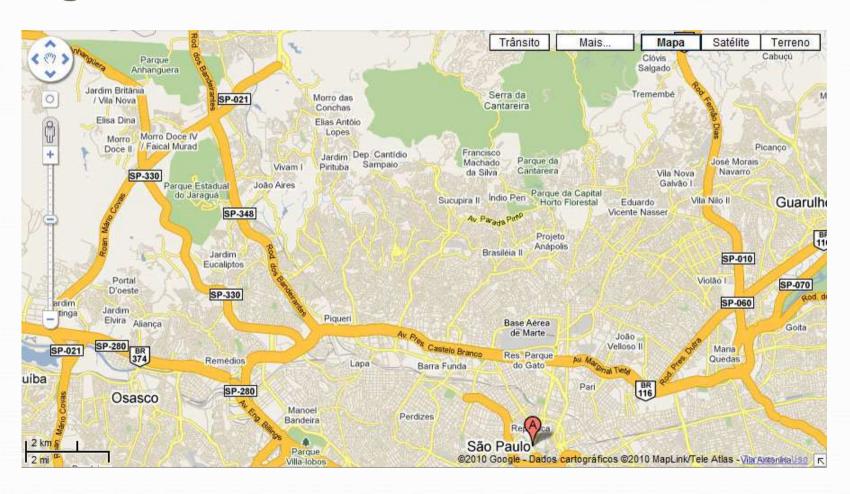


### Ponte Rio-Niterói ou Parque da Tijuca?





## Jaragua ou Serra da Cantareira?





### Porque restringir o acesso por idade?

- Lei 12.228/06 (Lei Estadual de São Paulo)
- Artigo 3º É vedado aos estabelecimentos de que trata esta lei:
- I permitir o ingresso de pessoas menores de 12 (doze) anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal devidamente identificado;
- II permitir a entrada de adolescentes de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal;



## Até que ponto chegaremos?

- O projeto de lei de autoria do deputado Ney Leprevost (PP), APROVADO NO PARANÁ, prevê a obrigatoriedade de cadastro de usuários de lan houses e monitoramento destes estabelecimentos comerciais através de câmeras de monitoramento e o arquivamento das imagens por 2 anos.
- A obrigatoriedade de cadastro dos usuários de estabelecimentos que comercializam horários na internet pode se tornar nacional. Tramita no Senado, desde 2008, o Projeto de Lei 296/08 do senador Gerson Camata (PMDB-ES), que prevê o registro das mesmas informações do projeto de lei paranaense. A diferença é que o projeto de lei federal prevê que os cadastros sejam armazenados por três anos nos estabelecimento.



- Hierarquia
- Seção: N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- Divisão: 82 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
- Grupo: 829 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
- Classe: 8299-7 ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- Subclasse: 8299-7/07 SALAS DE ACESSO A INTERNET

#### Esta subclasse compreende:

- \* as atividades realizadas mediante o uso de computadores e periféricos, conectados ou não a redes de comunicação, que propiciam a clientes serviços, tais como:
- \* acesso à internet para consultas, envio de e-mails ou qualquer outra finalidade
- \* outros usos de computadores e periféricos

#### Esta subclasse compreende também:

\* os postos telefônicos

#### Esta subclasse não compreende:

\* a exploração de estabelecimentos de jogos eletrônicos recreativos (9329-8/04)





#### Esta subclasse não compreende:

\* a exploração de estabelecimentos de jogos eletrônicos recreativos (9329-8/04)

#### Justificativa

- Esta informação oferece margem para que todo espaço que ofereça acesso a internet seja obrigado a remover ou bloquear acesso a qualquer espécie de jogos, mesmo os educativos e os de natureza on-line via browser, de acordo com a interpretação dos responsáveis pelo licenciamento municipal.
- Deveria também, ser mudada sua Divisão, e Grupo, haja visto que não é serviço voltado para empresas.



- Hierarquia
- Seção: R ARTES, CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO
- Divisão: 93 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
- Grupo: 932 ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER
- Classe: 9329-8 ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- Subclasse: 9329-8/04 EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS

#### Esta subclasse compreende:

\* a exploração de estabelecimentos de jogos eletrônicos recreativos

#### Esta subclasse não compreende:

\* as salas de acesso à internet (8299-7/07)

\* as atividades de exploração de casas de bingo (9200-3/01)



#### Esta subclasse não compreende:

\* as salas de acesso à internet (8299-7/07)

#### Justificativa

 Esta expressão pode ser utilizada como argumento para impedir que espaços que ofereçam quaisquer espécie de jogos, mesmo educativos, possam franquear acesso a internet.



### Incentivos a formalização

#### Softwares;

- Criar uma linha de redução de impostos, ou classificação para diminuir o ônus exigido por este quesito no momento da formalização.
- Equiparar estes espaços a unidades educacionais, para reduzir os valores das licenças. Uma licença que gira em média R\$ 650,00, para um valor que chega a cerca de R\$ 50,00 nos níveis educacionais.

### Redução Tributária;

 Redução tributária, para atrair até mesmo que já é classificado em outras atividades, a modificar, e legalizar-se na sua atividade correta.

#### Eliminar cobrança do Funrespol;

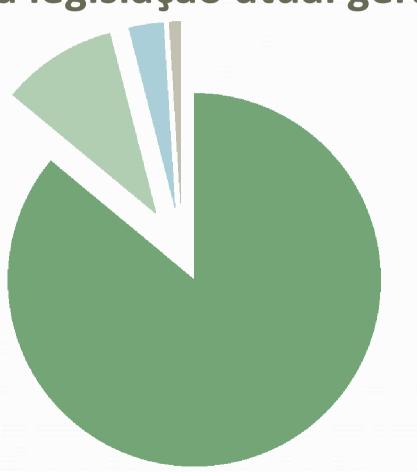
- Eliminar a ligação da Lan House com Casa de Jogos ou Diversões, para eliminar mais esta taxação onerosa.
- Ao menos no CNAE 8299-7/07, que regulamento salas de acesso a internet.

### Incentivos com parcerias públicas.

 Criar linhas de parcerias Público-Privada como incentivo a legalização. Programas de subsídios do acesso para inscrição em concursos públicos federais; Inscrição e ENEM, PROUNI, entre outros.



## O que a legislação atual gera?



- Informal
- Com CNPJ
- Alvará Municipal
- Alvara Judicial

Informalidade!!!



# Contato

### **Paulo Watanabe**

55 (18) 8145-6200

www.abcid.com.br

pwatanabe@abcid.com.br

Rua Saudades, 1451, Sala C – Centro

Birigui – São Paulo